



CÂMARA MUNICIPAL
ANGELÂNDIA

EMAIL: CAMARAMUNICIPALANGELANDIA@GMAIL.COM

TELEFONE:
33 3516-9011
CNPJ:
01.674.925/0001-80

Resolução N°05/2023

“Dispõe sobre; autoriza cessão de veículo do legislativo para atendimento eventual à secretaria de saúde conforme especifica;

A câmara municipal de Angelândia mg, aprovou e eu Marcos Torquato de Souza, presidente promulgo a presente resolução;

Art.1º- Fica a mesa diretora da câmara municipal de Angelândia mg, autorizada a ceder o veículo do legislativo, a secretaria municipal de saúde de Angelândia, em caso de necessidades eventuais, quando o município não dispor de veículo para os atendimentos que se demonstrar imprescindível. A despesa de condutor, combustível e manutenção do veículo, ficar à custas da secretaria municipal de saúde.

Art.2º- Faz parte integrante desta resolução, o formulário do documento de cessão do veículo a ser assinado por ambas as partes, no ato da cessão do veículo.

Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Angelândia 21 de junho de 2023.


Marcos Torquato de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Angelândia